

Lei nº 188 de 29 de Dezembro de 1962

"Abre crédito suplementar na importância de R\$ 4.312.300,00"

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar nos termos da lei em vigor, na importância de R\$ 4.312.300,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil e trezentos cruzados), destinado ao reforço das seguintes verbas orçamentárias.

8.00.1-a	Diretor - Secretário da Câmara	11.150,00
8.00.1-b	Porteiro - Semente da Câmara	11.150,00
8.00.2-a	Subsídios do Prefeito	40.000,00
8.09.2	Agios. móveis, maqs. e utensílios	400.000,00
8.09.3	material de expediente	40.000,00
8.11.0	Com. de 2% s/ arrec. tributaria	120.000,00
8.12.0-b	Com. de 5% s/ tributos n/ lançados	30.000,00
8.29.4-e	Campanha Nacional Merenda Escolar	30.000,00
8.69.4	Despesa p/ manutenção do matadouro	80.000,00
8.81.4-a	Conservação de ruas	100.000,00
8.81.4-b	Const. jardim da ps. S. Sebastião	1.500.000,00
8.82.4	Dep. Municip. de Estrada Rodagem	1.700.000,00
8.89.4-b	Obras públicas em geral	150.000,00
8.99.4-a	Publicidades e impressos	50.000,00
8.99.4-d	Eventuais	50.000,00
TOTAL.....		4.312.300,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das verbas orçamentárias nas quan-

ções abares e do Excesso de Anunciação previsto no corrente exercício:

8.00.2	Agua. moveis, maqs e utens. p/Câmara	9.845,00
8.00.3	Material de expediente p/Câmara	3.390,00
8.00.1-c	Salario Família dos func. da Câmara	960,00
8.00.4-b	Portes e Corresp. da Câmara	500,00
8.00.4-e	Despesas Diversas da Câmara	1.000,00
8.09.4-b	Portes e Correspondências	3.400,00
8.13.4-b	Agua. de placas e plaquetos p/veículo	40.000,00
8.69.2	Const. do Matadouro municipal	2.000.000,00
8.76.4	Amor. e resgate da dívida fluente	110.000,00
8.77.4	Restos a pagar não empenhados	37.533,50
8.89.4-a	Combs. lubrificantes e acessórios	43.779,20
8.90.1	Pessoal Contratado	180.887,40
8.91.4	Contr. ao IAPFESP e IAPTEC	50.000,00
8.99.4-b	Salario - Família	2.920,00
	Excesso de Anunciação	1.828.084,80
	TOTAL.....	4.312.300,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma,
29 de dezembro de 1962.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almiria Cornelio Brom
Secretaria